



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

## LEI N.º 637/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir  
Crédito Especial e dá outras providências

O Sr. Ságuas Moraes Souza, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos especial no  
valor de R\$ 452.880,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais.)

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo 1.º é para cobertura das seguintes  
Dotações Orçamentaria, que obedecerá a seguinte classificação:

|                                          |                                                      |            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 05 ã Secretaria Municipal de Saúde       |                                                      |            |
| 05.01 ã Fundo Municipal de Saúde ã F.M.S |                                                      |            |
| 10                                       | Saúde                                                |            |
| 10.75                                    | Saúde                                                |            |
| 10.75.301                                | Atenção Básica                                       |            |
| Despesas Correntes                       |                                                      |            |
| Outras despesas Correntes                |                                                      |            |
| 10.75.301.2062                           | Ações e Procedimentos de Assistência Básica de saúde |            |
| 3.1.30.41.00                             | Contribuições                                        | 386.880,00 |
| 3.1.90.11.00                             | Vencimentos e vantagens fixas ã Pessoal Civil        | 66.000,00  |
| TOTAL.....                               |                                                      | 452.880,00 |

Art 3.º Para cobertura o Crédito Especial descrito no artigo 1.º, o Poder Executivo  
autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II, do Parágrafo 3.º do da Lei  
Federal n.º 4320/64, qual seja EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente  
exercício, no valor de R\$ 452.880,00, conforme cópia do convênio em anexo firmado entre o  
SAS ã Secretaria de Assistência a Saúde e Prefeitura Municipal de Juína.

Art. 4.º Os recursos que serão gastos pelo Município serão destinados para contratação  
de 01 (uma) enfermeira Padrão e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 25 de fevereiro de 2002.

Ságuas Moraes Souza  
Prefeito Municipal